



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.646 de 04 de Junho de 1985.

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, na base de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, sendo 30% (trinta por cento) a partir do mês de junho deste ano e 20% (vinte por cento) a partir do mês de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 04 de Junho de 1985.

Luiz de Alencar Barreto  
Ancilon Mendes da Costa  
Joaquim Lima Filho

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário